EDITAL DE REMOÇÃO 2022/2023 *Dispõe sobre o Processo Bienal 2022/2023 de Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul.*

A Secretaria Municipal de Educação (SEEDUC) torna pública a abertura de inscrições do Processo de Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, válido por dois anos, de acordo com os critérios estabelecidos pela SEEDUC, nos termos do Capítulo VII, da Lei nº 3475/96, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao Processo de Remoção, na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Considera-se remoção o deslocamento de um servidor em exercício de uma Unidade Escolar para outra, desde que haja vaga, ou necessidade da SEEDUC, por *ex officio*.

1.2. A remoção, objeto deste Edital, será realizada pela SEEDUC, atendendo ao disposto nas normas citadas no preâmbulo.

a) O Processo de Remoção, regido por este Edital, destina-se aos profissionais do quadro do magistério da SEEDUC para remoção a pedido ou por necessidade do ensino, *ex officio*.

b) Os resultados e a homologação final serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, disponível no site diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br, e no Portal da Secretaria de Educação, disponível no site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, observando-se o disposto neste Edital.

1.3. A remoção poderá ser:

a) Por necessidade do ensino, *ex officio*, a critério da SEEDUC, a qualquer tempo.

b) A pedido do candidato, no período estabelecido para remoção, existindo vaga e obedecendo a classificação publicada em 09/09/2021.

1.4. Os docentes da Escola Municipal de Novas Tecnologias e da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sérgio Fiorotti, concursados a partir de 2009, em razão da necessidade do ensino, serão removidos *ex officio*, em período anterior ao da remoção, objeto deste Edital.

1.5. Os docentes que estão com sede na SEEDUC, exceto os afastados por restrição médica, deverão participar, obrigatoriamente, do processo regular de remoção. Caso o docente não seja atendido em nenhuma de suas indicações o mesmo será removido *ex officio* pela SEEDUC.

1.6. O professor com menos de um ano de docência na Rede Municipal ou afastado da docência por restrição médica poderá ser removido SOMENTE *ex officio* por determinação da SEEDUC, de acordo com a necessidade do ensino.

1.7. No caso de fechamento de classes, cursos e/ou Unidade Escolar os professores serão removidos *ex officio.*

1.8. Fica indeferida, neste processo, a inscrição do profissional do magistério:

a) que esteja prestando serviço em outra Secretaria do Município, Fundação e/ou Autarquia, salvo aquele que por necessidade do ensino, esteja exercendo a docência em instituição escolar da Rede Municipal de São Caetano do Sul.

b) que tenha apresentado falta injustificada durante o ano letivo de 2020 ou 2021 até a data base de 31/07/2021.

c) com tempo inferior a 1 (um) ano de efetivo exercício, contado a partir da data do ingresso.

d) que se encontre afastado do exercício da docência por restrição médica.

e) em afastamento sem remuneração.

f) que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Processo de Sindicância.

g) que tenha sido transferido de sede em decorrência de processos administrativos, durante o ano vigente.

h) que tenha realizado indicação para componente curricular que não conste das vagas iniciais deste processo de remoção.

1.9. Efetivada, e deferida, a inscrição com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no processo de remoção a qualquer título.

2.0. Os removidos deverão se apresentar para a 1ª fase de atribuição de aulas/classe/2022 na sua nova sede e somente assumirão as aulas/classe no ano letivo de 2022.

2. DAS VAGAS:

2.1. As Vagas Iniciais retratam a situação existente na Unidade Escolar – de 01/11/2019 a 31/07/2021- dispostas no Anexo 2 deste Edital e decorrem de:

a) aposentadoria de docente;

b) demissão de docente;

c) falecimento de docente;

d) criação de novas classes pela ampliação do número de turmas da Unidade Escolar ou pela inauguração de nova Unidade Escolar .

2.2. As Vagas em Potencial surgirão no decorrer do processo de remoção.

2.3. As vagas referentes aos cargos de Professor Nível I correspondem à carga horária de 25h/a, objeto de concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período de inscrições de 13 a 17 de setembro de 2021, conforme Anexo 1 – Cronograma do Processo de Remoção.

3.2. A inscrição será recebida, somente via Internet, no Portal da Secretaria de Educação, educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, a partir das 09h do dia 13 de setembro de 2021 até às 18h do dia 17 de setembro de 2021.

a) Cabe ao docente efetuar a sua inscrição para o processo de remoção no endereço eletrônico educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, de acordo com o Tutorial disponível no mesmo endereço.

b) Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria da Educação.

c) Será respeitada a classificação divulgada no endereço eletrônico educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, dia 09/09/2021, bem como as informações nela contidas.

d) O candidato poderá optar pela remoção para escolas onde não existam Vagas Iniciais previstas, objetivando o preenchimento de possíveis Vagas Potenciais.

e) No menu “Remoção”, subitem “Cadastro”, poderão ser indicadas de uma (01) até cinco (05) unidades escolares diferentes, para onde o docente pretenda remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial.

f) Ao concluir o processo de “Indicações” não serão permitidas alterações ou recursos para retificação de quaisquer dados; o candidato deverá ter o máximo de atenção, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações;

3.3. Caso seja detectada inconsistência de informações, o pedido de remoção será INDEFERIDO.

3.4. O candidato com dois concursos poderá:

a) fazer uma inscrição para cada um dos cargos caso tenha interesse em remover os dois cargos.

b) fazer inscrição para apenas um dos cargos.

4. DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O candidato concorre com as Vagas Iniciais (compostas por classes/aulas livres descritas no item 2.1) ou com as Vagas Potenciais (geradas a partir dos cargos liberados pelos docentes atendidos durante o processo de remoção).

4.2. O candidato atendido em uma de suas opções terá sua participação encerrada no processo, não concorrerá às vagas potenciais, surgidas posteriormente.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado final do Processo de Remoção será divulgado no dia 27/09/2021 no Portal da Educação, site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br.

5.2. A SEEDUC não garante que professores que possuam dois concursos na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul sejam removidos para a mesma Unidade Escolar em ambos.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá interpor recurso, entre os dias 28 e 29 de setembro, uma única vez. O pedido de recurso deverá ser escrito de próprio punho pelo candidato, justificando a solicitação, e protocolado na SEEDUC, situada à Avenida Goiás, 950, Bairro Santo Antonio, direcionado à Comissão de Atribuição/Remoção.

6.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração autorizada pelo candidato por instrumento particular e apresentar, na Secretaria de Educação, R.G. original do procurador.

6.3. Os candidatos deverão comparecer na SEEDUC, situada à Avenida Goiás, 950, Bairro Santo Antonio, para tomar ciência da decisão dos recursos impetrados a partir do dia 08/10/2021.

6.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração pós divulgação dos resultados dos recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A participação dos profissionais do magistério no Processo de Remoção implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, para o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As informações prestadas pelo candidato constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento em qualquer fase do processo, serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá nas esferas administrativa, civil e penal.

7.3. O presente Processo de Remoção será conduzido pela Comissão de Atribuição/Remoção.

7.4. A SEEDUC não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

7.5. O professor especialista em Educação Especial não participará do Processo de Remoção, mantendo sua lotação na SEEDUC, podendo por necessidade do ensino, ser transferido a qualquer tempo para outra unidade escolar.

7.6. As classes criadas após a data base 31/07/2021, em virtude de novas demandas educacionais serão disponibilizadas para atribuição.

7.7. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição/Remoção.

São Caetano do Sul, 09 de setembro de 2021, Prof. Fabricio Coutinho de Faria – Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo 1 - Cronograma do Concurso Anual de Remoção

Data	Assunto
24/08/2021	Encaminhamento das vagas iniciais para a SEEDUC
09/09/2021	Publicação do Edital de Remoção 2022/2023 no Diário Oficial Eletrônico, site diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br e no Portal da Educação, site sme.saocaetanodosul.sp.gov.br
De 13/09/2021 a 17/09/2021	Período de inscrição para Remoção - encerramento às 18h do dia 17/09/2021
27/09/2021	Publicação do Resultado da Remoção2022/2023 no Diário Oficial Eletrônico, diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br e no Portal da Educação, site sme.saocaetanodosul.sp.gov.br
28/09/2021 e 29/09/2021	Período para interposição de Recurso do Resultado de Remoção
A partir de 08/10/2021	Resultado dos recursos impetrados – tomar ciência na SEEDUC
A qualquer tempo	Remoção ex officio

Anexo 2 – Das Vagas Iniciais

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**Número de Classes**
EMI Fernando Pessoa	1
EMI Thereza Coan Fiorotti	1
EMEI Pedro José Lorenzini	1
EMEI Marilene de Oliveira Larocca	1
EMEI Cleide Rosa Auricchio	10
EMEI Fortunato Ricci	2
EMEI Cláudio Prietto	8
EMEI Dulce Junquetti	10
EMEI Irineu da Silva	1
EMEI José Ferrari	1
EMI Maria Simonetti Thomé	1

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I	**Número de Classes**
EMEF 28 de julho	2
EMEF Bartolomeu Bueno da Silva	1
EMEF Dom Benedito Paulo Alves de Souza	2
EMEF Professora Eda Mantoanelli	1
EMEF Elvira Paolilo Braido	1
EMEF Décio Machado Gaia	1
EMEF Laura Lopes	1
EMEF Leandro Klein	4
EMEF Oswaldo Samuel Massei	1
EMEF Ângelo Raphael Pellegrino	4
EMEF Senador Fláquer	2
EMEF Luiz Olinto Tortorello	1
EME Professor Vicente Bastos	8
EMEF Olyntho Voltarelli Filho	1

ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO	Componente curricular	Número de Vagas
EME Professora Alcina Dantas Feijão	Matemática	3
	Português	4
	História	1
	Geografia	1
	Física	1
	Biologia	1
	Química	1
	Espanhol	1
EMEF 28 de julho	História	1
	Informática	1
EMEF Anacleto Campanella	Informática	1
EMEF Leandro Klein	Matemática	1
EMEF Oswaldo Samuel Massei	Matemática	1
EMEFM Arquiteto Oscar Niemeyer	Inglês	1
	Geografia	1
	Ed. Física	2
EMEF Ângelo Raphael Pellegrino	Inglês	1
	Geografia	2
	Ed. Física	1
	Informática	1
EMEF Rosalvito Cobra	Inglês	1
EMEF Sylvio Romero	Música	1
EMEF Luiz Olinto Tortorello	Matemática	1
	Português	1
	Ed. Fisica	2
EMEF Olyntho Voltarelli Filho	Inglês	1
	Ciências	1